
DECRETO Nº 632
de 10 de MARÇO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2204, de 21 de OUTUBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0058 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.080 - REF DA ESCOLA MUN DONA RITA ESMERALDA DE CARVALHO
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Adiciona: 7.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0046 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.086 - MANTER AS ATIVIDADES DO QESE
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Reduz: 7.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 10 DE MARÇO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7